



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INFOSOLO/CENTRALIT/DATA TRAFFIC/PANAVÍDEO - RODOGESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.859/0001-60, sediado no SIG Quadra 1, lote 985, Sala 08SE, Centro Empresarial Parque Brasília – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, neste ato representado, pela Senhora **RAQUEL AMARAL CARDOSO**, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 980.656.881-87, constituído pelas empresas **INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, com sede no Setor de Indústria Bernardo Saião – SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **RAQUEL AMARAL CARDOSO**, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 980.656.881-87 e por seu Diretor, o Senhor **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 385.609.336-20, doravante denominada **INFOSOLO**; pela empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, bloco F, 17º andar, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 525.929.526-91 doravante denominada **CENTRAL IT**; pela empresa **DATA TRAFFIC S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.175.068/0001-74, com sede na Primeira Avenida Quadra 1B Lote 4 e 5 – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-900, neste ato representada por seus diretores os Senhores **LUIZ MOREIRA DE CASTRO**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 081.673.701-00 e **RICARDO VIEIRA ALEXANDRE**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] inscrito no CPF nº 033.784.168-31, doravante denominada **DATA TRAFFIC**; pela empresa **PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 540 – Loja 01, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, neste ato representada por seu diretor o Senhor **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 146.200.141-68 doravante denominada **PANAVÍDEO**, doravante denominada **CONTRATADO**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 49.654.108,48 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79 e 339040-21, PTRES 109837 e Fonte de Recurso 0174039297.

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- OCR	UST	430.700	24,33	10.478.931,00
2	COLETE DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- RFID	UST	646.050	26,16	16.900.668,00
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0	24,33	0,00
4	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- WIM	UST	6.588	183,28	1.207.448,64
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392	97,31	427.385,52
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	409.067	4,75	1.943.068,25
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	954.547	5,19	6.508.607,73
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	697.667	5,19	3.620.891,73
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	870.480	4,87	8.129.004,00
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0	4,87	8.129.004,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	818.133	4,65	3.804.318,45
12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	409.067	5,08	2.078.060,36
TOTAL				R\$ 49.654.108,48	

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.793.065,03 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, sessenta e cinco reais e três centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho nº 2019NE800245 e 2019NE800246.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 032/2015, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.482.705,42 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

RAQUEL AMARAL CARDOSO
ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO
INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA (Empresa Líder)

CARLOS ALBERTO FREITAS
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LUIZ MOREIRA DE CASTRO
RICARDO VIEIRA ALEXANDRE
DATA TRAFFIC S/A

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI
PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 03/12/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theodoro Américo Vervloete Serednicki, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Amaral Cardoso, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MOREIRA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069845** e o código CRC **7FB25B6D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.166211/2013-74

SEI nº 2069845